



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Sexta-feira • 11 de Março de 2022 • Ano • Nº 2603

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Resposta a Questionamentos do Pregão Eletrônico nº 030/2021 SRP - Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.**
- **Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo do Pregão Eletrônico nº 030/2021 - Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.**
- **Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo do Pregão Eletrônico nº 030/2021 - Ecolixx Coleta de Lixos, Locação e Construção Civil Ltda.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jacqueline Soares de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Dr. Raimundo Brito, 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LP375QHRKE+DUYWRNRLUW

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 SRP

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

Em resposta aos questionamento formulados pela **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.**, firma inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76, com sede à Rua da Mauritània, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040, aproveitamos o ensejo para apresentar respostas de ordem técnica na forma abaixo:

Pergunta 1.1: O caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³ não seria o mais indicado para executar o serviço em questão? Está correto o nosso entendimento?

Não, o entendimento não está correto. Foram considerados 03 caminhões com capacidade de 6m³ para que possa atingir maior área, levando em consideração a demanda que surge nas áreas rurais, sendo assim, um caminhão com capacidade de 10m³ pode não atingir locais cujo acesso é difícil.

Pergunta 2.1: O Aterro Municipal “Lixão” será a destinação ou disposição ambientalmente adequada de responsabilidade da contratada? Está correto o nosso entendimento?

O local de destinação final dos resíduos recolhidos é de responsabilidade única e exclusiva da contratante, sendo o objeto apenas a coleta e transbordo do resíduo

Pergunta 2.2: Qual a localização da área de destinação final dos resíduos do Município de Nilo Peçanha/ Ba?

O destino final dos resíduos fica na região do Oitizeiro e dista aproximadamente 4 km da sede do município.

Pergunta 2.3: O local de destinação final dispõe de licença ambiental expedida pelos órgãos ambientais competentes?

Para tal fim, será realizada licitação específica para destinação final dos resíduos sólidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Comissão Permanente de Licitações

Pergunta 2.4: O local de destinação final dos resíduos dista quantos quilômetros de cada Povoado?

A distância média é de 04 km

Pergunta 2.1: Qual o local da destinação final dos resíduos provenientes da coleta seletiva ?

Será destinada a organizações do tipo Associação/Cooperativa

Pergunta 2.2: O local de destinação final dista quantos quilômetros em relação a Sede do Município?

Dista em média 04 km

Pergunta 2.3: Os Povoados do município de Senhor do Bonfim deverão ser contemplados pelo serviço de coleta seletiva?

Não se aplica.

Pergunta 2.4: O local de destinação final dos resíduos provenientes da coleta seletiva dista quantos quilômetros de cada Povoado?

Dista em média 05 km

Pergunta 2.5: Onde está instalada a balança de pesagem?

A pesagem será realizada pela organização que receberá o resíduo selecionado.

Pergunta 2.6: A balança de pesagem está aferida pelo INMETRO, com certificação dentro da validade?

Tal obrigação será da organização que receberá o resíduo sólido proveniente da coleta seletiva.

Pergunta 3.1: Caso a licitante opte por locar os veículos que serão utilizados na execução dos serviços, como deverá proceder para atender os itens 8.2.1.1, 8.2.1.2, 8.2.1.3 e 8.3? A apresentação somente da verba de locação dos equipamentos é suficiente para que as licitantes não sejam desclassificadas?

Caso a licitante decida locar os veículos, a mesma deverá considerar dentro de sua composição, o valor de locação, além de informar o modelo e ano de fabricação do veículo a ser utilizado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Comissão Permanente de Licitações

Pergunta 4.1: Qual o número de registro no MTE da convenção coletiva do de trabalho (SINDLIMP) que as licitantes deverão utilizar na elaboração da proposta econômica?

A convenção atualizada até a data das propostas.

Pergunta 4.2: Qual o percentual de BDI as licitantes deverão utilizar na elaboração da proposta econômica? Caso exista um percentual de referência, este será o máximo a ser utilizado? Qual o percentual de ISS para execução do serviço objeto do edital, no município de Nilo Peçanha?

O percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas – deverá ser conforme administração e custos da empresa. O Município de Nilo Peçanha – BA possui alíquota de ISS é de 5%

Pergunta 4.3: Qual o percentual de Encargos Sociais as licitantes deverão utilizar na elaboração da proposta econômica? Caso exista um percentual de referência, este será o máximo a ser utilizado?

Os encargos sociais deverão ser utilizados de acordo com o tipo de tributação da licitante, sendo que esta deve ter conhecimento dos seus encargos e utilizar as mesmas na forma do objeto, ressaltando que o sindicato competente da categoria é o SINDLIMP.

Ficam, portanto, esclarecidas as questões, cuja divulgação será através do Diário Oficial do Município, pois, poderá ser acessada por todos que desejem participar da Licitação.

Nilo Peçanha – Ba., 19 de janeiro de 2022

Edenilson Aguiar dos Santos Junior
Presidente - COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA-BA por meio de seu PREGOEIRO, atendendo o Parecer Jurídico, tendo em vista a apresentação de Recurso da Empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, firma inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76, com sede à Rua da Mauritânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, julga **PROCEDENTE EM PARTE** o Recurso apresentado, alterando as exigência de Habilitação constantes nos itens 9.24 e 9.25 para apresentação quando da contratação.

Nilo Peçanha – Ba., 26 de janeiro de 2022

Edenilson Aguiar dos Santos Junior
Presidente - COPEL

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA-BA por meio de seu PREGOEIRO, atendendo o Parecer Jurídico, tendo em vista a apresentação de Recurso da Empresa **ECOLIXX COLETA DE LIXOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 19.192.836/0001-63, com sede à Avenida Jaime Leite Cairo, s/nº, São Vicente, Ituberá-BA, julga **IMPROCEDENTE** o Recurso apresentado.

Nilo Peçanha – Ba., 26 de janeiro de 2022

Edenilson Aguiar dos Santos Junior
Presidente - COPEL